



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAG

CONCURSO COM A INFORMAR
PRESTAR PELO TÉCNICO SUBAIO
A PRESENÇA SERVIÇO NO APROVISIO
NANTAR/COMPANHIA PÚBLICA
02.12.15
[Signature]

Adjudicou-se
Procede-se em conformidade
1 de 2015.12.02

[Signature]
Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-080-15

2. Objecto

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação do Caminho dos Barreiros, em Loivo

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Manuel da Silva Pereira	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Manuel da Silva Pereira	€ 2.970,00	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
	X		Alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação do Caminho dos Barreiros, em Loivo**” à empresa **Manuel da Silva Pereira**, pelo montante global de **€ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Alvará emitido pelo INCI;
 - Certidão de Registo Comercial.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 2 de dezembro de 2015

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: